

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
<b>Sessão</b>	: Ordinária	Nº: 420
	: Extraordinária	N.:
<b>Decisão Plenária</b>	: PL/MS N. 571/2018	
<b>Referência</b>	: Processo n. 2016000608	
<b>Autuado</b>	: EDUARDO MORAIS BRANDI MOURÃO ENG. MECÂNICO	

**EMENTA:** *Infração ao art. 55 da Lei n. n. 5.194/1966. Recurso: INDEFERIDO.*

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) **LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**; **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer favorável a manutenção da multa, em grau máximo, referente a infração, capitulada no art. 73, alínea a, lei 5.194/66." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ÁLISSON ZANELLA, CELSO MARLEI DOS SANTOS, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, VALDECIR JOÃO PAGNONCELLI, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. //

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de agosto de 2018

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
Presidente